GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 598/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080/90 de 19/09/90 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

- a Lei Complementar Federal nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o decreto 7.508 de 28/06/11, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a necessidade de garantir o atendimento de Urgência e Emergência resolutivo, em tempo oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS .

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o repasse financeiro com recursos do Tesouro do Estado a ser transferido ao município de Bento Gonçalves, através do Fundo Municipal de Saúde, no valor mensal de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde